

## S.R. DA ECONOMIA

### Aviso n.º 1201/2004 de 28 de Dezembro de 2004

1 – Ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional da Economia, de 14 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe, área de Direito, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Gabinete Jurídico-Económico.

2 – A vaga encontra-se descongelada pela Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 – O conteúdo funcional do cargo posto a concurso é o constante do n.º 2 do artigo 5.º do regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

5 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 321, categoria de estagiário da carreira técnica superior, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, e do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sendo o local de trabalho em Ponta Delgada, Rua de São João, 47, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 – O estágio tem a duração de um ano, será realizado em regime de contrato administrativo de provimento, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo efectuado nos termos do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, e demais legislação em vigor.

7 – Poderão ser opositores a concurso todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos a seguir indicados.

#### 7.1. Requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do lugar;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata e
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

#### 7.2. Requisito especial: a licenciatura em Direito.

8 - Os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos, a entrevista profissional e a avaliação curricular.

8.1. A prova de conhecimentos, sob a forma escrita, revestirá carácter eliminatório e versará, tendo em conta o disposto no n.º 2 do ponto I do anexo ao regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho, sobre a seguinte legislação:

- Constituição da República Portuguesa;
- Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores;
- Código de Procedimento Administrativo;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- Decretos-Leis n.os 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, tendo em conta as alterações que lhes foram introduzidas;
- Leis n.os 2/2004, 3/2004, 4/2004, todas de 15 de Janeiro, e Lei n.º 23/04, de 22 de Junho.

8.2. Na entrevista profissional serão ponderados os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

8.3 Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

9 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, cursos de pós graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, comprovada através de declarações emitidas pelos serviços respectivos.
- e) Declaração sob compromisso de honra, em que o candidato possui os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso;
- f) Identificação do concurso a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado;

- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço onde haja trabalhado, especificando o respectivo conteúdo funcional e datas de laboração.
- d) Cópia do bilhete de Identidade.

12 - A relação dos candidatos admitidos será afixada na Secretaria Regional da Economia, sita à Rua de São João, 47, em Ponta Delgada e a classificação final será notificada através de envio por correio registado.

13 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso, Rua de São João, 47, 9504-533, em Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, devendo ser expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do aviso.

14 – Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Raul Raposo Brandão, Director de Serviços.

Vogais

efectivos: Dr. José António Leite, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.<sup>a</sup> Maria José Correia Cabral, assessora.

Vogais

suplentes: Dr.<sup>a</sup> Rita Sousa Guerra Borges Garcia, técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe;

Dr.<sup>a</sup> Hélia Maria Batista Brandão Palha, assessora principal.

14 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Raul Raposo Brandão*.